

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 039/2022

Câmara de Vereadores de Rondinha
**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

08 / 07 / 2022



Presidente

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDER A NENESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 039/2022

AUTOR: Poder Executivo Municipal

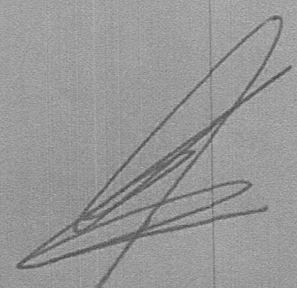
RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada no qual tenciona a contratação de 01 Professor de Ciências/Biologia e 01 agente de Agente de Combates a Endemias.

Informa, ainda, que as contratações serão para o Agente de Pandemia pelo prazo de até seis meses, já para o cargo de Professor ate a necessidade da Secretária de Educação, se limitando até o dia 31 de dezembro de 2022.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



PARECER

De antemão a declaração de constitucionalidade do Projeto se impõe. A motivação das necessidades das contratações restam explicitadas nas exposições de motivos.

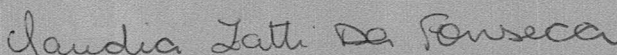
Assim sendo, encontra supedâneo jurídico na possibilidade de provimento de cargo ou emprego público, mediante contratação direta de pessoal pela Administração Pública, ou seja, independentemente de prévia aprovação em concurso público, no inciso IX, do art. 37, da CF, bem como no art. 19, inciso IX, da Constituição Estadual.

Face ao exposto, cumprida as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

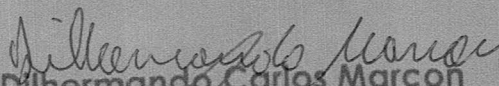
É o parecer.


Contudo, à consideração superior.

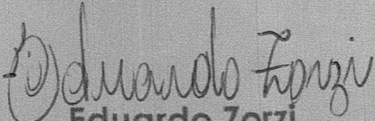
Rondinha/RS, 08 de julho de 2022.

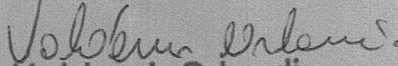

Claudia Zatti Da Fonseca

Renato Luiz Zanatta


Dilhermando Carlos Marcon


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico


Eduardo Zorzi


Valdemir Orlandi